



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO Nº 411, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000879/2022-16 e o contido no Parecer GERAC-COREN nº 2022/056 (SEI 0425390), o Parecer nº 14/2022-CAF/CGFIN/DGFAI (SEI 0432991), a Nota Técnica GEJUR nº 2022/01, bem como o Ofício GERAC-CGECO nº 023/2022 (SEI 0442763),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o Banco da Amazônia S.A, agente operador do projeto de interesse da Empresa Eletrogoes S.A. (CNPJ: 32.923.187/0001-91), a negociar no âmbito do processo de recuperação judicial (Processo nº processo 0577604-06.2016.8.05.0001), que tramita na 2ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador-BA, o Plano específico de reperfilamento do cronograma de reembolso daquele projeto aprovado na sistemática do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, com fulcro nos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000879/2022-16.

Art. 2º - Determinar que após a concretização do Plano, de que trata o artigo 1º, o Banco da Amazônia S/A encaminhe o novo cronograma de reembolso pactuado a esta Diretoria Colegiada para ratificação de seus termos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 16/08/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 16/08/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 16/08/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 16/08/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0452449** e o código CRC **27404523**.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos